PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE POMBOS
Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03
www.cvpombos.pe.gov.br

Requerimento Nº 119/2025

Rejeitado

Em____ de _____ de _____

_____
Presidente

Aprovado

Em 20 de fevereiro de 2025

_____
Presidente

Requeremos a Mesa após ser ouvido em Plenário que seja solicitado do Chefe do Poder Executivo juntamente ao Setor competente a regularização do pagamento do piso salarial dos engenheiros que exercem suas funções na cidade de Pombos, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.950-A/1966 e as jurisprudências consolidadas dos tribunais.

Justificativa

Atualmente, os engenheiros vinculados à Prefeitura Municipal de Pombos não estão recebendo remuneração compatível com o piso salarial legal, configurando descumprimento da legislação federal.

A jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e dos Tribunais Regionais do Trabalho reforça a obrigatoriedade do pagamento do piso salarial. Destacando-se:

- A Súmula 370 do Tribunal Superior do Trabalho: "O salário profissional do engenheiro deve ser pago conforme a Lei 4.950-A/66".
- Tribunal Regional do Trabalho 6 Pernambuco - Decisão no Processo nº 0000444-69.2012.5.06.0311 (TRT6 – Pernambuco): "A administração pública, ao contratar engenheiros, deve observar a Lei 4.950-A/66, garantindo-lhes a remuneração mínima estabelecida."

Diante do exposto, solicito a adequação dos vencimentos dos engenheiros da Prefeitura de Pombos ao piso salarial previsto na Lei 4.950-A/66.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2025.

Alfredo Batista Barbosa

Alfredo Batista Barbosa
Vereador